



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (48) 3721-4129  
www.ant.cfh.ufsc.br | ant@contato.ufsc.br

## Edital nº 1/2023/ANT/CFH

### Seleção de Estudantes para o Programa de Bolsas de Monitoria – Semestre 2023-2

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas para realização de processo seletivo destinado a selecionar alunos/as que irão desenvolver atividades de monitoria em disciplinas do Departamento oferecidas no semestre de 2023-2.

#### 1. DAS DISCIPLINAS E VAGAS OFERECIDAS

Código da disciplina	Disciplina	Curso e Turma	Dia-Horário (Créditos)	Professor/a(s)	Vagas
ANT7101	Introdução à Antropologia (PCC 36h/a)	Psicologia 01319	Ter-08h20 (4) Sáb-08h20 (2)	Silvia Loch e Professor substituto (a contratar)	1
ANT7201	Teoria Antropológica I (PCC 36h/a)	Ciências Sociais 02310	Seg-07h30 (5) Sex-09h10 (1)	José Kelly Luciani e Gabriel Barbosa	1
ANT7104	Patrimônio Histórico e Cultural	Museologia 02338	Ter-14h20 (4)	Maria Eugenia Dominguez	1
ANT7701	Estudos Afro-Brasileiros (PCC 18h/a)	Ciências Sociais 07320	Ter-18h30 (4)	Flavia Medeiros Santos	1

**1.1** A disciplina “ANT7101 – Introdução à Antropologia”, turma 01320, Curso de Ciências Sociais, horários Ter-18h30(4) e Qui-18h30(2), no semestre 2023-2 será ministrada por professor/a substituto/a, o/a qual não fora ainda contratado/a. Em razão disto, a vaga de monitoria na referida disciplina será objeto de edital suplementar para seleção de monitor/a quando da contratação do/a docente Supervisor/a, prevista para 15 de agosto de 2023.

#### 2. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA NO SEMESTRE 2023-2

- 2.1. Contribuir para a qualidade das atividades pedagógicas no âmbito das disciplinas de Graduação por meio da inserção de graduandos/as em atividades e ações de ensino de modo a prevenir a evasão e o abandono do curso;
- 2.2. Auxiliar na criação e desenvolvimento de métodos e instrumentos didático-pedagógicos;
- 2.3. Colaborar com os/as supervisores/as na organização das atividades acadêmicas no semestre;
- 2.4. Colaborar na integração entre estudantes e professores/as mediados pelas tecnologias;
- 2.5. Auxiliar aos/às estudantes no processo de aprendizagem.

### **3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

- 3.1. O/a monitor/a exercerá suas funções em **12 (doze) horas semanais** durante o semestre, sendo permitida a recondução a partir da avaliação de seu desempenho.
- 3.2. O exercício da monitoria enseja o pagamento de bolsa mensal no valor de R\$ 472,80 (quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) e vale-transporte no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), totalizando R\$ 604,80 (seiscentos e quatro reais e oitenta centavos).

### **4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO**

- 4.1. Estar regularmente matriculado/a em curso de graduação da UFSC e possuir frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);
- 4.2. Ter cursado e obtido aprovação na disciplina (ou equivalente) com nota mínima 7,0 (sete vírgula zero);
- 4.3. Comprovar, no Departamento de Antropologia, a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento das atividades de monitoria;
- 4.4. Ter obtido, do/a professor/a supervisor/a, avaliação satisfatória (nota igual ou superior a 7,0 [sete vírgula zero]) no exercício das atividades de monitoria no decorrer dos dois últimos semestres;
- 4.5. Não ter recebido bolsa monitoria por um período igual ou superior a 4 (quatro) semestres;
- 4.6. Não possuir vínculo empregatício, nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;

**4.7.** Não receber, concomitantemente, outra bolsa da UFSC ou de outro órgão financiador, exceto benefícios vinculados à Pró-Reitoria de Permanência e Assuntos Estudantis (PRAE) durante a vigência da bolsa.

**4.8.** Ser titular de conta em estabelecimento bancário autorizado a operar no Brasil.

**Parágrafo único.** Estudantes provenientes do Programa de Mobilidade Acadêmica da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) poderão candidatar-se ao programa de monitoria remunerada desde que tenham cursado, em suas instituições de origem, disciplina com ementa equivalente.

## **5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

**5.1.** O Programa de Monitoria tem gerenciamento compartilhado por todos os atores envolvidos através do sistema MONI, disponível no endereço <https://moni.sistemas.ufsc.br>.

### **5.2. Compete ao/à monitor/a de forma geral:**

5.2.1. Manter atualizado seu cadastro no sistema Moni;

5.2.2. Exercer atividades compatíveis com sua programação acadêmica, respeitando a carga horária de 12 (doze) horas semanais;

5.2.3. Cumprir satisfatoriamente a proposta de Monitoria estabelecida no Plano de Atividades, a ser anuído pelo/a Supervisor/a, participando, sob supervisão docente, de tarefas didáticas, da preparação de aulas e trabalhos acadêmicos e do atendimento de alunos/as, facilitando a integração destes/as na disciplina, no Curso e na Universidade;

5.2.4. Comunicar ao/à Supervisor/a as justificativas de eventuais faltas e a eventual desistência da bolsa;

5.2.5. Apresentar relatório das atividades desenvolvidas ao/à supervisor/a responsável pela disciplina;

5.2.6. Incluir o relatório das atividades no Sistema Moni e registrar semanalmente as atividades desenvolvidas no âmbito da monitoria;

5.2.7. É vedado ao/à Monitor/a substituir o/a professor/a supervisor/a em qualquer atividade acadêmica, bem como realizar qualquer atividade administrativa.

### **5.3. Compete aos/às professores/as supervisores/as:**

**I** - Realizar a seleção, o acompanhamento e a supervisão do/a Monitor/a;

**II** - Acompanhar, orientar e avaliar o/a Monitor/a nas ações a serem realizadas, apoiando-o/a no cumprimento da Proposta de Monitoria;

**III** - Avaliar e validar o relatório de atividades do/a monitor/a no sistema Moni;

**IV** - Assegurar-se de que o/a monitor/a efetue os registros necessários no Sistema MONI/SIAAAE, sob pena de perder o direito à bolsa monitoria para a disciplina de sua responsabilidade, conforme determina o artigo 9º, inciso X, § 1º da Resolução nº 53/CUn/2015.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** As inscrições deverão ser realizadas **entre os dias 4 e 11 de agosto de 2023** (até as 23h50) exclusivamente mediante o **envio da documentação requerida completa** para o endereço eletrônico (**e-mail**) do Departamento de Antropologia: **ant@contato.ufsc.br**, com o assunto **“Inscrição Seleção Monitoria ANT 2023-2 – Edital n. 1/2023/ANT/CFH”**. Não serão recebidos documentos físicos na Secretaria.

**6.2.** A candidatura às vagas das monitorias dar-se-á com o envio dos seguintes documentos:

6.2.1. **Ficha de inscrição totalmente preenchida e legível** (disponível no anexo único deste edital e na página online do Departamento de Antropologia/UFSC na Internet: **http://www.ant.cfh.ufsc.br/monitoria/**, com a indicação da(s) vaga(s) à(s) qual(is) o/a candidato/a deseja concorrer. **Caso o/a candidato/a deseje concorrer a mais de uma vaga, deverá definir no formulário a ordem de prioridade (1ª, 2ª, 3ª e/ou 4ª)**;

6.2.2. **Histórico escolar atualizado**, emitido pelo sistema CAGR (com autenticação digital) ou pela Coordenadoria do Curso de Graduação, assinado por Servidor Responsável;

6.2.3. **Carta de interesse e motivação para participar de atividade de monitoria**;

6.2.4. Quando houver, **‘Autodeclaração de cor preta ou parda ou etnia indígena’**.

6.2.5. Quando houver, **‘Declaração de situação de vulnerabilidade socioeconômica’** validada pela PRAE/UFSC ou por meio de Autodeclaração.

## **7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**7.1.** A **seleção** será realizada pelos/as professores/as supervisores/as até o dia **14 de agosto de 2023**.

**7.2.** A seleção dar-se-á mediante análise documental combinada ao cumprimento dos requisitos mínimos, em caráter CLASSIFICATÓRIO.

**7.3.** Para todas as vagas, a classificação será dada por fórmula ponderada, sendo 60% definida pela nota obtida na disciplina, 20% por carta de interesse e motivação e 20% decorrente da análise dos documentos 'Declaração de situação de vulnerabilidade socioeconômica' (quando houver) e 'Autodeclaração de cor preta ou parda ou etnia indígena' (quando houver). Em caso de empate, será avaliado o Índice de Aproveitamento Acumulado

(IAA), também em ordem decrescente. Persistindo o empate, será avaliado o número de créditos cursados com aproveitamento.

**7.4. O resultado da seleção será divulgado até o dia 15 de agosto de 2023** mediante publicação na página do Departamento de Antropologia na Internet, no endereço <http://www.ant.cfh.ufsc.br/monitoria/>.

7.4.1. Este prazo poderá ser prorrogado em decorrência de fatores supervenientes.

7.4.2 Os/as estudantes selecionados/as serão contatados/as pela Secretaria para formalização dos registros.

7.4.3 O/a aluno/a selecionado/a somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** A monitoria não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o aluno ou o Departamento pedir a dispensa do exercício das funções de monitoria a qualquer tempo, mediante justificativa.

**8.2.** O/a monitor/a poderá ter a sua atividade registrada como disciplina optativa ou como atividade complementar, nos termos do §3º, do inciso III, art. 15 da resolução nº 017/CUn/97 de 30 de setembro de 1997.

**8.3.** Esta seleção é válida exclusivamente para o semestre 2023-2. As atividades de monitoria deverão ser realizadas no período compreendido entre 15 de agosto e 16 de dezembro de 2023.

**8.4.** Casos omissos serão analisados pela Chefia departamental, consultados/as os/as professores/as supervisores/as.

Florianópolis, 4 de agosto de 2023.

**SCOTT CORRELL HEAD**  
Chefe do Departamento de Antropologia



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC - BRASIL  
TELEFONE (48) 3721-4129  
www.ant.cfh.ufsc.br | ant@contato.ufsc.br

**MONITORIAS DO DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA – 2023-2**

**Edital nº 1/2023/ANT/CFH**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO/A**

Preencher e anexar histórico escolar atualizado e demais documentos especificados no Edital.

Inscrições de 4 a 11 de agosto de 2023 mediante envio da documentação  
para o email [ant@contato.ufsc.br](mailto:ant@contato.ufsc.br) com o título  
“Inscrição Seleção Monitoria ANT 2023-2 – Edital n. 1/2023/ANT/CFH”.

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone 1: \_\_\_\_\_ Telefone 2: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência nº: \_\_\_\_\_ Conta nº: \_\_\_\_\_

Código da disciplina	Disciplina	Curso e Turma	Dia-Horário (Créditos)	Professor/a(s)	Vagas	Candidato-me às seguintes vagas, nesta ordem de prioridade:
ANT7101	Introdução à Antropologia (PCC 36h/a)	Psicologia 01319	Ter-08h20 (4) Sáb-08h20 (2)	Silvia Loch e Professor substituto (a contratar)	1	( )
ANT7201	Teoria Antropológica I (PCC 36h/a)	Ciências Sociais 02310	Seg-07h30 (5) Sex-09h10 (1)	José Kelly Luciani e Gabriel Barbosa	1	( )
ANT7104	Patrimônio Histórico e Cultural	Museologia 02338	Ter-14h20 (4)	Maria Eugenia Dominguez	1	( )
ANT7701	Estudos Afro-Brasileiros (PCC 18h/a)	Ciências Sociais 07320	Ter-18h30 (4)	Flavia Medeiros Santos	1	( )